

EMENDA Nº
(a Medida Provisória nº 432, de 2008)

Suprima-se o art. 42 da Medida Provisória nº 432, de 2008:

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 42 da Medida Provisória 432, de 2008, altera o art. 4º da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, de forma a permitir o financiamento de empreendimentos de infra-estrutura econômica.

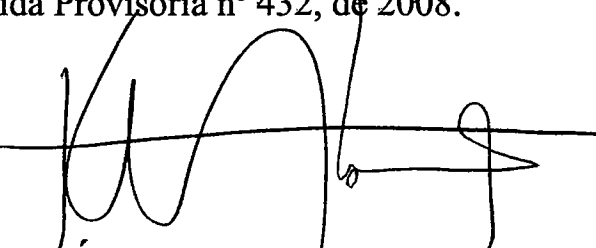
Analisando-se os volumes de recursos destinados e, primeiramente, os fins para que foram criados os Fundos Constitucionais, observa-se que tal alteração tende a comprometer a alocação de recursos para o financiamento das atividades do setor produtivo.

Ainda, trata-se de matéria estranha ao objetivo da Medida Provisória e alheia as discussões realizadas.

Assim, diante da inexistência de atributos de urgência e relevância propomos suprimir este artigo.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação dessa modificação ao texto da Medida Provisória nº 432, de 2008.

Sala da Comissão, em


KÁTIA ABREU

